



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

PODERES:
EXECUTIVO
LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal • Rua 9 de Julho, 690 • Centro • CEP 18300-900 • Tel.: (15) 3543-9915

Ano XIX • Edição 1924 • Capão Bonito, 01 de setembro de 2026

www.capaobonito.sp.gov.br

Banda Marcial Municipal Cavaleiros Vermelhos é campeã em concurso de Itararé

DESTAQUE EM ITARARÉ | A Banda Marcial Municipal Cavaleiros Vermelhos de Capão Bonito fez história no 1º Concurso de Bandas e Fanfarras de Itararé – COBANFANITA, conquistando o primeiro lugar na categoria Banda Show Sênior. Mais do que um troféu, a vitória representa a consolidação de um projeto que, há três anos, voltou a pulsar no município por meio da música, disciplina, união e perseverança.

A Prefeitura de Capão Bonito, por meio da Divisão Municipal de Cultura, em parceria com apoiadores, retomou o projeto da Banda Marcial, transformando novamente em realidade um sonho que hoje é motivo de orgulho para toda a cidade.

Desde o início, o projeto enfrentou desafios e questionamentos sobre sua continuidade e a permanência dos jovens. A resposta veio através de muito trabalho, ensaios, dedicação e paixão pela música.

O resultado desse esforço foi celebrado da melhor maneira: Capão Bonito campeão da categoria Banda Show Sênior.

Maestro Nerso: experiência que inspira uma nova geração - À frente da Banda Marcial está o maestro e instrutor Wellington Ferreira dos Santos, o Nerso, cuja trajetória foi construída ao longo de anos de participação em bandas e fanfarras, acumulando experiência e importantes conquistas.

Um dos momentos marcantes de sua carreira aconteceu em 2017, quando participou da FAMUTA – Fanfarra Municipal de Taubaté, no Campeonato Mundial de Bandas de Marcha e Show, realizado em Palm Springs, nos Estados Unidos. Na ocasião, conquistou o vice-campeonato mundial na categoria Marching Band.

Hoje, toda essa experiência é transformada em conhecimento, dedicação e inspiração para uma nova geração de músicos de Capão Bonito.

Conquista é de todos - A vitória no COBANFANITA é resultado do trabalho coletivo. Cada aluno, cada ensaio, cada hora de dedicação e cada pessoa que acreditou na continuidade do projeto contribuiu para que a Banda Marcial chegasse ao topo do pódio.



CIDADE LIMPA, DEVER DE TODOS!



A Prefeitura de Capão Bonito segue reforçando orientações sobre a **Campanha "Cidade Limpa, Dever de Todos"**, contando com a colaboração da população para manter nossa cidade mais bonita, segura e saudável. 🌱🌟



Proprietários de terrenos baldios, imóveis e passeios com mato alto, sujeira ou acúmulo de entulhos devem realizar a limpeza de forma voluntária, contribuindo para a prevenção de doenças, valorização dos bairros e melhoria da qualidade de vida de todos. ❤️



Atenção! Os proprietários que mantiverem seus terrenos em situação irregular poderão ser notificados pela Administração Municipal, conforme prevê a legislação vigente.



Após a notificação, o responsável deverá providenciar a limpeza **dentro do prazo estabelecido**. O não cumprimento poderá resultar na adoção das medidas administrativas cabíveis.



Evite notificações, transtornos e despesas desnecessárias.



Faça sua parte! Mantenha seu terreno limpo e ajude a construir uma Capão Bonito cada vez mais organizada, acolhedora e livre de focos de doenças. 🌱❤️



**JUNTOS
FAZEMOS A**

DIFERENÇA!



PREVINE
DOENÇAS



VALORIZA
OS BAIRROS



MELHORA A
QUALIDADE DE VIDA

**CUIDAR DA NOSSA CIDADE
É CUIDAR DE TODOS!**



**PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO**

Trabalhando por nossa gente!

#CidadeLimpa #CapãoBonito #DeverDeTodos

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA E TELEFONES ÚTEIS

Júlio Fernando Galvão Dias
Prefeito Municipal - Gestão 2021/2024

Roberto Kazushi Tamura
Vice-prefeito

José Toshio Saito
Secretário Municipal de Governo, Indústria e Comércio

Felipe Marques da Silva
Secretário Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente

Carla Jeanice Batista Silveira Sales
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Marcelo Batista da Silva
Secretário Municipal de Planejamento

Prof. Lucas Rafael de Barros
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Priscila Rodrigues de Moraes Mello
Secretária Municipal de Assistência Social

Andrea Cristiane Milani Lins dos Santos
Secretária Municipal de Saúde

Carlos Pereira Barbosa Filho
Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Alan de Souza Galvão
Secretário Municipal de Esporte e Turismo

Gilberto Tobias Domingues
Secretário Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Ana Luiza Marques Souto Dias
Presidente Fundo Social de Solidariedade

Romano José de Oliveira
Secretário Municipal de Relações Institucionais

Administração Regional
Vila Aparecida (Arva) - Tel.: 3542-6449
Ouvidoria / Corregedoria
Tel.: 15 99859-2246

Departamento de Compras
Tel.: 3542-1176

Vigilância Patrimonial
3542-3069

Junta Militar
Tel.: 3542-3724

Departamento Pessoal
Ramal 9920

Departamento de Trânsito
Ramal 9907

Wagner D'Antonio
Assessoria de Imprensa
Imprensa Oficial
MTB/SP 036227

Quarta - Feira

Santa Rosa;
Jardim Alvorada;
Jardim Colonial;
Vila Triunfo;
Guanabara I e II;
Santa Isabel - Fim e
Centro;
Embiruçu.



Portal da Iluminação Pública



O Governo Municipal precisa de você para **simplificar** e **melhorar** a qualidade da prestação dos serviços municipais e principalmente a sua qualidade de vida. Para isso o **Portal da Iluminação** está a sua disposição para que possa fazer suas solicitações! Envie uma solicitação de reparo ou reclamação e contribua no desenvolvimento de nosso município! Acesse o site abaixo para fazer sua solicitação:



www.iluminacao.capaobonito.sp.gov.br

Convite



Mente em Jogo

Oficina de Jogos Cognitivos
e Psicologia

Convidamos TODAS as pessoas idosas inscritas no SCFV Quero Vida para participarem da oficina "Mente em Jogo", um momento de diversão, interação e estímulo das habilidades cognitivas, com atividades e jogos cognitivos conduzidos pelo psicólogo e educador físico Bosco.



TERÇAS FEIRAS 10H
QUINTAS FEIRAS 10H



Público Alvo:
INSCRITOS NO SCFV
QUERO VIDA



PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO



SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE CAPÃO BONITO



CENTRO DIA - QUERO VIDA
"FLORIPA IDALINA NUNES"

CRAS VOLANTE



BAIRRO

FERREIRA DAS ALMAS

- ✓ Atualização do Cadastro Único e do Programa Viva Leite;
- ✓ Ações, oficinas e atividades do CRAS e SCFV;
- ✓ Escuta das demandas sociais dos moradores locais.

02/09/2026
Quarta-feira

14H00
SALÃO DA IGREJA
CATÓLICA





CONVITE

A Câmara Municipal de Capão Bonito, por seu Presidente, tem a honra de convidar para a Sessão Solene de entrega dos Títulos de Cidadãos Capão-Bonitenses aos Ilustríssimos Senhores:

Adinan Martins
Maurílio Aleixo Lorêdo
Reginaldo José Araújo

DIA 04 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 18H30, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL

Sr. Alan Senciatti de Proença
Presidente

Gentileza confirmar presença até o dia 31/08/2026, pelo whatsapp (15) 99694-5805.



**loja do
FUTURO**

**Live: Como
Vender Mais
no Segundo
Semestre 2026**

01/09

18h30

Palestrante: Caio Camargo



Realização:



FECOMERCIO SP

ECA Digital "Lei FELCA"

Lei Federal nº 15.211/2025

A Secretaria Municipal de Assistência Social convida **TODOS** os trabalhadores do **SUAS** para um importante encontro sobre a "Lei FELCA" ECA Digital.

O encontro contará com a participação especial da Dra. Rosana Nito, presidente da OAB - Subseção de Capão Bonito, que abordará os desafios e responsabilidades na proteção de crianças e adolescentes no ambiente digital.

Participação especial:



Dra. Rosana Nito

Advogada e Presidente da
OAB Capão Bonito

10
SETEMBRO

MANHÃ **8H30**
TARDE **13H30**

CENTRO DE CONVENÇÕES
R. Vinte e Quatro de Fevereiro, 832



PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO



SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE CAPÃO BONITO



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

PORTARIA Nº 349/26, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre Autorização para Abertura de Processo Seletivo e constitui Comissão, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos constantes do Protocolo Digital nº 13960/2026,

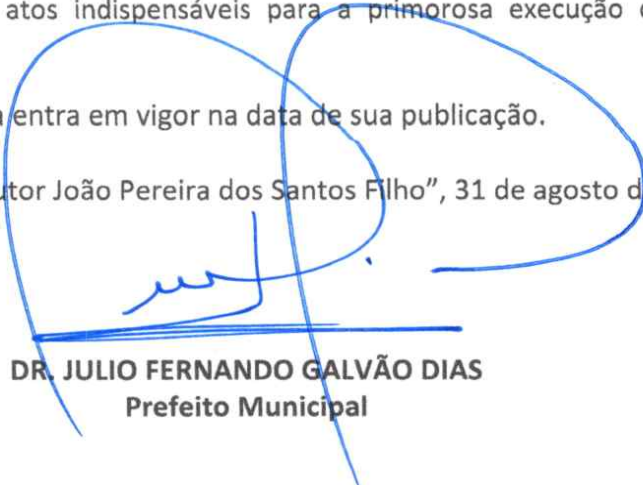
RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR, a abertura de **PROCESSO SELETIVO Nº 03/2026**, para preenchimento de vagas para os empregos temporários emergenciais e precário de **Coordenador Pedagógico**, para o Exercício de 2026, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei Municipal vigente.

Art. 2º. DESIGNAR, os servidores: **Juliana Aparecida Aliaga Ramos**, Diretor da Divisão de Educação Infantil, **Adão Manoel Martins**, Diretor da Divisão de Planejamento Escolar, **Maria Magali Alencar**, Diretor da Divisão de Ensino Fundamental, **Elaine Cristina Oikawa de Carvalho**, Supervisor Municipal de Ensino, **Rodrigo Oliveira de Assunção**, Supervisor Municipal de Ensino, **Rosalina Aparecida Queiroz do Nascimento**, Assessor de Programas Complementares à Educação e **Rafael Ferreira da Silva**, Assistente Técnico da SME, para compor a Comissão para organização, acompanhamento e monitoramento do **Processo Seletivo nº 03/2026**, praticando todos os atos pertinentes às suas fases com o acompanhamento, monitoramento, deliberações que se fizerem necessárias, elaboração das provas, correção, aplicação do critério de desempate, julgamento de Recursos e demais atos indispensáveis para a primorosa execução do referido Processo, até sua conclusão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 31 de agosto de 2026.


DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

VIRADA CULTURAL MUNICIPAL 2026

"José Antônio Mendes"

DE CAPÃO BONITO-SP



EM MEMÓRIA DE
JOSÉ ANTÔNIO MENDES

PONTO
1

DIA 6 DE SETEMBRO (DOMINGO)
DAS 13H ÀS 19H

📍 PRAÇA DO BAIRRO BOA ESPERANÇA

AÇÕES: CULTURA URBANA - HIP HOP



PONTO
2

DIA 12 DE SETEMBRO (SÁBADO)
ÀS 19H30

📍 CENTRO PAULO FREIRE (QUADRA)
RUA BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 477, CENTRO

AÇÕES: DANÇA



PONTO
3

DIA 13 DE SETEMBRO (DOMINGO)
DAS 13H ÀS 22H

📍 PALCO DO RECANTO PARQUE DAS ÁGUAS - SANTA ROSA
(AO LADO DO LAGO)

AÇÕES: MÚSICA



PONTO
4

DE 14 A 18 DE SETEMBRO (SEGUNDA A SEXTA)

📍 BIBLIOTECA MUNICIPAL PROF. MÁRIO GEMIGNANI
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 840, CENTRO

AÇÕES: LITERATURA • TEATRO • ARTES VISUAIS
ARTES PLÁSTICAS • AUDIOVISUAL



PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO



SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO
DE CAPÃO BONITO



DIVISÃO DE
CULTURA
DE CAPÃO BONITO

Domine anúncios no
Instagram, crie vídeos
com o ChatGPT e gere
mais resultados para o
seu negócio

16/09

19h

Local: Casa do Empreendedor

Avenida Lucas Nogueira
Garcez, 134 - Capão Bonito



Apoio



Realização



@prefeitura.cb

OPORTUNIDADE DE EMPREGO

A Casa do Empreendedor juntamente com o PAT e a Prefeitura Municipal informa a disponibilidade das seguintes vagas:

01 VAGA	RECEPCIONISTA Experiência prévia na área. Ensino médio completo/vaga feminina.
01 VAGA	EMPREGADA DOMÉSTICA Realizar a limpeza geral e manutenção da organização da casa. Experiência comprovada na função de empregada doméstica.
01 VAGA	CUIDADORA DE IDOSOS Experiência comprovada na função e referências de empregos anteriores. Perfil calmo, empático, boa comunicação e inteligência emocional.
01 VAGA	AUXILIAR DE SERVIÇOS FLORESTAIS Executará o plantio e manutenção de reflorestamento. Executar demais tarefas compatíveis com as exigências da função.
01 VAGA	AUXILIAR DE VIVEIRISTA Produção de mudas, irrigação, adubação e controle. Executar demais tarefas compatíveis com as exigências da função.
01 VAGA	MECÂNICO DIESEL Experiência comprovada na função. Cnh categoria B/início imediato.
01 VAGA	SOLDADOR Experiência comprovada na função. Conhecimento nos processos de soldagem MIG, TIG e ELETRODO.
01 VAGA	ELETRICISTA (INDUSTRIAL) Experiência comprovada em manutenção elétrica industrial. Formação: Curso técnico em eletrotécnica.

Os interessados comparecer ao PAT com seus documentos pessoais em mãos.
Vagas de emprego disponíveis até o dia 02/09/2026 às 17h.



PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO



CASA DO
EMPREENDEDOR
DE CAPÃO BONITO

PAT
POSTO DE ATENDIMENTO
AO TRABALHADOR



2ª Edição

OAB

RUN

13/09 • DOMINGO

A PARTIR DAS 07H30 - 5KM E 10KM
CONCENTRAÇÃO E LARGADA: ARENA
AV. PÉRICLES DE FREITAS (BAIRRO EMBIRUÇU)

MAIORES INFORMAÇÕES: WWW.TCCRONO.COM.BR



GRUPO DE CAMINHADA

Movimente-se, cuide-se, viva melhor! ♥



**TODA SEGUNDA, QUARTA E SEXTA
ÀS 9H DA MANHÃ!**



**PONTO DE ENCONTRO:
UBSF VILA APARECIDA**



Mais saúde
para o corpo
e mente!



Mais disposição
para o dia
a dia!



Mais qualidade
de vida e
bem-estar!

Venha fazer parte!
Todos são bem-vindos!



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAPÃO BONITO/SP**



**SECRETARIA DA
SAÚDE**



**Agente Comunitário
de Saúde**



Saúde da Família



3º ENCONTRO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Convidada:

Anna Gabriela Rodrigues
Palmitolândia



Empreendedora, agricultora, chef de cozinha e especialista na produção de natureza que alimenta o corpo, a mente e a alma, Gabi é a idealizadora da Palmitolândia, a Disneylândia do palmito. Referência nacional no uso sustentável da pupunha, utiliza o palmito do tolete ao talo na produção de cerveja, brigadeiro, sushi, nhoque, vassouras, biojoias, pratos e muito mais. Hoje, sua fazenda, localizada em Iporanga, a capital das cavernas, recebe turistas de todo o mundo para uma experiência gastronômica única e transformadora no coração da Mata Atlântica.

Organização:



PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO



SECRETARIA DE
ESPORTE, LAZER E TURISMO
DE CAPÃO BONITO



DIVISÃO DE
TURISMO
DE CAPÃO BONITO



SECRETARIA DE
OBRAS
DE CAPÃO BONITO



DEPARTAMENTO
DE MEIO AMBIENTE
DE CAPÃO BONITO



QUE O CURSO DE ENGENHARIA AGRONÔMICA



ESTÁ CONFIRMADO PARA CAPÃO BONITO! ✓



Os protocolos de implantação do Curso de Engenharia Agrônômica na Fatec de Capão Bonito, considerando que a cidade preenche todos os quesitos técnicos necessários, **seguem avançando.**



A previsão é que o curso tenha **início em 2027**, ampliando as oportunidades de formação e fortalecendo ainda mais o setor agropecuário da nossa região.



A graduação vem para atender à crescente demanda por profissionais qualificados para atuar diretamente nas operações de campo, oferecendo uma **formação completa, moderna e alinhada às necessidades do agro.**



Em parceria com o **Centro Paula Souza** e a **Cooperativa Agrícola de Capão Bonito** seguimos trabalhando por mais desenvolvimento, qualificação e oportunidades para nossos jovens.



**CAPÃO BONITO
TAMBÉM AVANÇA**
*com educação e
força no campo!*



Fatec
Capão Bonito

CPS
Centro
Paula Souza



PREFEITURA DE
**CAPÃO
BONITO**

• TRABALHO QUE TRANSFORMA •

#MaisQualificação

#CapãoBonitoÉAgro

#EnsinoSuperior

IV Simpósio InterAgro

AgroConecta: Tecnologia e Sustentabilidade no Campo
XIX Semana Tecnológica da Fatec Capão Bonito



**21, 22 e 23
de Setembro**



das 13h00 às 22h00
/ 09h00 às 18h00



LOCAIS: FATEC E ETEC DE CAPÃO BONITO

Rua Amantino de Oliveira Ramos, 60 - Terras do Embiruçu - Capão Bonito - SP



PROGRAMAÇÃO



1º dia		2º dia		3º dia	
13h às 14h	Credenciamento + Café	13h às 14h	Credenciamento + Café	8h às 9h	Credenciamento + Café
19h30 às 22h	Cerimônia de Abertura e Palestra Oficial – Apresentação Cultural	14h às 15h	Palestra	9h às 12h	“Dia de campo” - Drone
		15h às 17h	Oficinas	12h às 13h	Intervalo para almoço
		17h às 18h	Apresentação de trabalhos	13h às 14h	Apresentação de trabalhos
		18h às 19h	Intervalo para jantar	14h às 16h	Oficinas
		19h às 20h	Palestra – Gija	16h às 17h	Premiação + Encerramento
		20h às 22h	Oficinas		
		21h30 às 22h	Apresentação Musical		

Fatec
Capão Bonito

Etec
Dr. Celso
Charuri
Capão Bonito

CPS
Centro
Paula Souza



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

CONVITE:

AUDIÊNCIA PÚBLICA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

1º SEMESTRE 2026

A Câmara Municipal de Capão Bonito convida a população para participar da Audiência Pública de Prestação de Contas dos Atos do Poder Legislativo, referente ao 1º semestre de 2026, para apresentação de informações de interesse público referente às atividades realizadas.

Dia 09/09 (quarta- feira), às 11h, no Plenário da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE
CAPÃO BONITO

CRONOGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS



Cronograma de
Manutenção
das Estradas Rurais

PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO / 2026

Cumprindo a Lei aprovada pelo Legislativo de Capão Bonito, divulgamos o **Cronograma 2026 de Manutenção e Conservação de Estradas Rurais**, que será executado de janeiro a dezembro. Serão 4 etapas de trabalho ao longo do ano, garantindo mais organização, planejamento e eficiência nas ações.

BAIRROS QUE SERÃO ATENDIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS
AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE



ETAPA 01

Taquaral Abaixo,
Marcelino, Braz,
Forquilha e Cristal

2

ETAPA 02

Querência, Mendes, Mato
Pavão, Camilo, Ferreira Da
Almas, Tomés, Turvo Dos
Almeidas, São Paulinho,
SP250, São José Abaixo,
Água Quente, Alves.

3

ETAPA 03

Franciscada, Lemes,
Pios, Faxinal, Cravos,
Lagoa Do Mosquito,
Santa Terezinha,
Freitas, Serrinha, Apiaí
Mirim, Proenças E
Mocambo.

4

ETAPA 04

Baguaçu, Gomes,
Tamanduá, Cordeiros,
Criciúma, Pedrosos,
Alegre de Cima,

BAIRROS JÁ ATENDIDOS (JAN/2026 A MAR/2026)

- ✓ Boa Vista
- ✓ Itangua 2
- ✓ Sítio Velho
- ✓ Rodrigues
- ✓ Evaristo
- ✓ Capuava
- ✓ Paineira

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES



* O CRONOGRAMA PODE SER ALTERADO EM CASO DE FORÇA MAIOR, COMO QUEBRA DE ALGUM EQUIPAMENTO OU ALGUMA REGIÃO QUE RECEBA CHUVA TORRENCIAL!
* NOS OUTROS BAIRROS QUE NÃO FORAM MENCIONADOS SERÃO FEITAS CORREÇÕES EMERGENCIAIS PONTUAIS



Equipe em ação nas estradas rurais



x x x x x

LICITAÇÕES E CONTRATOS

x x x x x

SUSPENSÃO/LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 019/2026 – PROCESSO Nº 13171/2026 - SUSPENDE-SE o presente certame licitatório “SINE DIE”, com base na solicitação de impugnação pela empresa **MULTISAFRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 29.050.081/0001-16** e parecer jurídico, que acatou a presente impugnação. Após será designada nova data. As readequações e a nova data de abertura serão devidamente comunicadas às empresas interessadas, bem como, publicadas nos órgãos de costume.

Capão Bonito, 01 de setembro 2026.

Ana Paula H. M. Pereira
- Agente de Contratações –

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026 – PROCESSO Nº 13549/2026 – Aquisição de materiais de iluminação natalina destinados à realização do evento “Natal Iluminado 2026”, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. A abertura se dará no dia 16 de setembro de 2026, às 09h00min.

O Edital na íntegra poderá ser obtido ou consultado através do site www.licitacao.capaobonito.sp.gov.br e o Eletrônico www.bnc.org.br “Acesso Identificado”, objetivando o credenciamento ao sistema.

Capão Bonito/SP, 01 de setembro de 2026.

Lucas Henrique Ferreira
– Pregoeiro Municipal –

EXTRATO DE ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025

Protocolo nº: 11688/2026

Órgão Gerenciador: Município de Capão Bonito/SP

Detentora da Ata: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ nº 12.811.487/0001-71

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 022/2025

Objeto da Ata: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de Produtos de Limpeza e Higiene para uso nas diversas secretarias.

Objeto do Aditamento: Revisão dos preços registrados da Ata de Registro de Preços nº 037/2025, visando ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.

Item	Descrição	Unidade	Valor Registrado R\$	Valor Revisado R\$
44	KIT PARA LIMPEZA PROFISSIONAL NÚMERO 03	Kit	R\$ 1.249,97	R\$ 1.437,47

Data de Efeito: 23 de julho de 2026

CONTINUA...



x x x x x

LICITAÇÕES E CONTRATOS

x x x x x

Fundamento legal: Art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal.

Data de assinatura: 01/09/2026

EXTRATO DE ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025

Protocolo: 12050/2026

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Detentora da Ata: TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA – CNPJ nº 21.613.975/0001-65

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 07/2025

Objeto da Ata: SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS – Aquisição de Móveis e Eletrodomésticos, em atendimento a diversas Secretarias Municipais.

Objeto do Aditamento: Substituição da marca do produto registrado na Ata de Registro de Preços nº 024/2025.

Motivo: A presente substituição de marca decorre de solicitação da DETENTORA DA ATA, em razão de dificuldades supervenientes na disponibilidade de fornecimento da marca originalmente registrada.

Item: 03

Descrição: Ar condicionado split 12.000 quente/frio incluindo a instalação completa

Marca originalmente registrada: TCL

Marca autorizada: ELGIN

Modelo: Ar Condicionado 12.000 BTUs Quente e Frio – Ecodream Inverter

A substituição da marca não implicará alteração do valor unitário registrado, permanecendo mantido o preço originalmente adjudicado e registrado para o item.

Data da Assinatura: 01/09/2026



PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES NA LEI 14.133/2021

Planejamento e Elaboração do Plano Anual de Contratações (PAC),
Termo de Referência (TR) e Estudo Técnico Preliminar (ETP)



CURSO PRESENCIAL GRATUITO

➔ Destinado a Agentes Políticos e Servidores Públicos dos Poderes Legislativo e Executivo, que atuem em áreas relacionadas com o tema. **VAGAS LIMITADAS.**

DATA

17/09/2026

HORÁRIO

08H ÀS 17H

LOCAL



CÂMARA MUNICIPAL DE
CAPÃO BONITO

MAIS INFORMAÇÕES E INSCRIÇÕES NO SITE: camaracb.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924

Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 114/26, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Alvará de Licença para Funcionamento a estabelecimentos preexistentes à vigência do Código de Posturas que ainda não tenham concluído as adaptações de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, mediante apresentação e aprovação de Plano de Adequação à Acessibilidade, e dá outras providências.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o dever do Poder Público de promover condições de acessibilidade às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, assegurando-lhes o exercício de seus direitos e sua participação plena e efetiva na sociedade;

CONSIDERANDO as disposições da Constituição Federal, da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), da Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e demais normas aplicáveis à acessibilidade;

CONSIDERANDO que os estabelecimentos existentes anteriormente à entrada em vigor do Código de Posturas Municipal estão sujeitos a situações construtivas e estruturais preexistentes que podem exigir intervenções de diferentes graus de complexidade para sua adequação às normas de acessibilidade;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar a efetividade das normas de acessibilidade com a realidade física e estrutural dos estabelecimentos preexistentes, evitando que a exigência de adequação imediata inviabilize o exercício regular de atividades econômicas sem prejuízo da obrigação de promover a acessibilidade;

CONSIDERANDO os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, eficiência, interesse público e continuidade da atividade econômica, sem afastar a obrigação de cumprimento das normas de acessibilidade;





MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica regulamentada, no âmbito do Município de Capão Bonito a possibilidade de expedição ou renovação de Alvará de Licença para Funcionamento para estabelecimentos que:

I – estejam comprovadamente em funcionamento antes da entrada em vigor do Código de Posturas Municipal que passou a exigir as respectivas adaptações de acessibilidade;

II – ainda não tenham concluído integralmente as adaptações de acessibilidade exigidas pela legislação municipal;

III – apresentem Plano de Adequação à Acessibilidade, na forma deste Decreto; e

IV – cumpram as demais exigências legais e administrativas necessárias à concessão do Alvará de Licença para Funcionamento.

§ 1º A concessão do Alvará nos termos deste Decreto não constitui dispensa, anistia ou isenção da obrigação de adequação às normas de acessibilidade.

§ 2º O estabelecimento beneficiado ficará sujeito ao cumprimento do cronograma estabelecido no Plano de Adequação à Acessibilidade, sob pena das medidas administrativas previstas neste Decreto e na legislação aplicável.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se estabelecimento preexistente aquele que comprove o efetivo funcionamento no local antes da entrada em vigor do Código de Posturas Municipal que tenha estabelecido a exigência de adaptação de acessibilidade objeto deste Decreto.

Parágrafo único. A comprovação da preexistência poderá ser realizada mediante documentos públicos ou particulares idôneos, inclusive alvarás anteriores, registros cadastrais, inscrições municipais, contratos, documentos fiscais, contas de consumo, registros empresariais ou outros meios admitidos pela Administração Municipal.

CAPÍTULO II DO PLANO DE ADEQUAÇÃO À ACESSIBILIDADE

Art. 3º O Plano de Adequação à Acessibilidade constitui instrumento



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, n° 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924

Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

destinado a estabelecer as medidas, etapas, prioridades e prazos necessários para que o estabelecimento alcance as condições de acessibilidade exigidas pela legislação vigente.

Art. 4º O Plano de Adequação à Acessibilidade deverá conter, no mínimo:

I – identificação do estabelecimento, do responsável legal e da atividade desenvolvida;

II – comprovação da preexistência do estabelecimento, na forma do art. 2º;

III – identificação das inadequações existentes em relação às exigências legais e às normas técnicas aplicáveis;

IV – descrição das medidas corretivas e das adaptações necessárias;

V – cronograma físico de execução das adaptações;

CAPÍTULO III DOS PRAZOS E DA EXECUÇÃO

Art. 5º O cronograma de adequação deverá estabelecer prazos compatíveis com o grau de complexidade das intervenções, observados os seguintes limites máximos, salvo justificativa técnica devidamente fundamentada e aprovada pelo órgão municipal competente:

I – intervenções de baixa complexidade: até 180 (cento e oitenta) dias;

II – intervenções de média complexidade: até 12 (doze) meses;

III – intervenções de alta complexidade: até 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 6º As adaptações relacionadas à segurança, acesso principal, circulação, atendimento ao público e demais condições cuja ausência possa representar risco ou impedir de forma significativa o acesso e a utilização do estabelecimento por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida deverão receber prioridade no cronograma.

Art. 7º A aprovação do Plano de Adequação à Acessibilidade não impede a Administração Municipal de determinar a adoção imediata de medidas necessárias para eliminar situação de risco à integridade física das pessoas ou



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924

Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

assegurar condições mínimas de acesso e atendimento.

CAPÍTULO III DA CONCESSÃO DO ALVARÁ

Art. 8º Cumpridos os requisitos estabelecidos neste Decreto, o órgão municipal competente poderá expedir o Alvará de Licença para Funcionamento, ainda que o estabelecimento não tenha concluído integralmente as adaptações de acessibilidade exigidas pelo Código de Posturas, desde que:

- I – esteja comprovada sua preexistência nos termos deste Decreto;
- II – tenha sido apresentado e aprovado o Plano de Adequação à Acessibilidade;
- III – tenha sido apresentado cronograma compatível com a complexidade das intervenções;
- IV – não haja risco iminente à segurança dos usuários, trabalhadores ou terceiros;
- V – sejam observadas as demais exigências legais aplicáveis ao funcionamento da atividade; e

§ 1º O Alvará expedido nos termos deste artigo poderá conter anotação ou condicionante expressa referente à existência de Plano de Adequação à Acessibilidade e ao respectivo prazo de execução.

§ 2º A concessão do Alvará não impede a fiscalização do cumprimento das etapas previstas no cronograma.

Art. 9º O Alvará de Licença para Funcionamento concedido com fundamento neste Decreto será sucessivamente renovado enquanto o estabelecimento estiver cumprindo regularmente o Plano de Adequação à Acessibilidade e as demais exigências legais.

Parágrafo único. O descumprimento injustificado do cronograma poderá ensejar a suspensão ou cassação do Alvará, observados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação municipal.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Os órgãos municipais competentes poderão editar normas complementares necessárias à execução deste Decreto, inclusive modelos padronizados de requerimento, diagnóstico, Plano de Adequação à



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

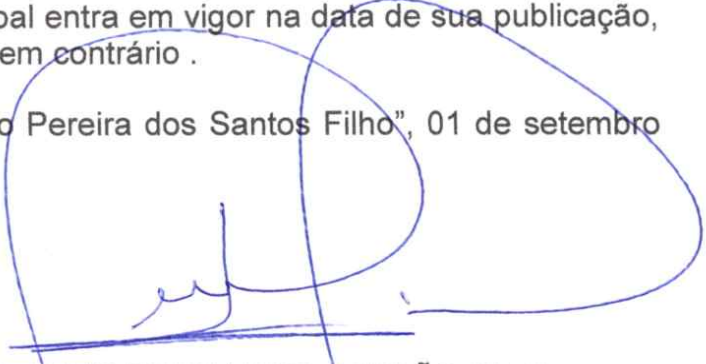
Acessibilidade, cronograma e termo de compromisso.

Art. 11. Os estabelecimentos que já possuam Alvará de Licença para Funcionamento e que se encontrem nas condições previstas neste Decreto poderão requerer a regularização de sua situação mediante apresentação do Plano de Adequação à Acessibilidade.

Art. 12. O Poder Executivo poderá promover orientação técnica aos responsáveis pelos estabelecimentos abrangidos por este Decreto, com o objetivo de facilitar o cumprimento progressivo das normas de acessibilidade.

Art. 13. Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 01 de setembro de 2026.



DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra

A PREFEITURA DE CAPÃO BONITO ESTÁ ENTREGANDO MAIS UM ESPAÇO
FEITO COM COMPROMISSO E CUIDADO PARA A SAÚDE MUNICIPAL.

INAUGURAÇÃO

ENTREGA DA OBRA DA
UBS CSI - RURAL
Maria Margarida Senciatti da Cruz



HORÁRIO
18H30



DATA
11/09/2026



LOCAL
R: 13 DE MAIO, 10
(AO LADO DA FARMÁCIA
DE MANIPULAÇÃO)



A PREFEITURA DE CAPÃO BONITO ENTREGA A ESCOLA MUNICIPAL SUMIE BALDISSERA TOTALMENTE RECONSTRUÍDA, UM ESPAÇO FEITO COM COMPROMISSO E CUIDADO PARA OFERECER MAIS EDUCAÇÃO, QUALIDADE E CONFORTO À COMUNIDADE ESCOLAR.

INAUGURAÇÃO

ENTREGA DA OBRA DE RECONSTRUÇÃO DA
ESCOLA MUNICIPAL
"Profa. Sumie Tereza Matsura Baldissera"



HORÁRIO
18H30



DATA
25/09/2026



LOCAL
R. MARIA INÊS FIUZA
GUIMARÃES, 35 - VILA NOVA
CAPÃO BONITO

